



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 190 | 14 de Outubro de 2022



## CAMINHADA OUTUBROROSA

 **15/OUTUBRO**

 **9 HORAS**



PONTO DE PARTIDA  
PISTA DE SKATE



PONTO DE CHEGADA  
PRAÇA NILO PEÇANHA

Se possível,  
vista **rosa!**



## VENHA E PARTICIPE!



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa do Rego

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flavio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

1º Vice Presidente

### **Kátia Cristina Miki da Silva**

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	16
Secretaria Municipal de Educação.....	17
Corregedoria Geral.....	21



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PORTARIA Nº 771/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, como GESTORES – VICTORIA MATIAS DA SILVA MARTINS – matr. 10.491 e MARCELLE DE ALMEIDA PADILHA – matr. 9731 e como FISCAIS – NATALIA SAMPAIO COSTA CAMPOS – matr. 9732 e JOCIANE NEVES DE MIRANDA – matr. 11.260, do Contrato nº 05/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFORSERVICE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Processo nº 21.030/2022, cujo objeto é a prestação de serviços e a disponibilização de clippings do Diário Oficial da União e do Estado do Rio de Janeiro de interesse mais relevante para o Município.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº21.030/2022  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 772/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS, como Gestor e ELISA BARBOSA MARRA – Fiscal, do Contrato nº 37/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e a empresa DIGICROM ANALÍTICA LTDA – Processo nº 16.873/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de equipamento para análise de água.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº16.873/2022  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 773/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANA CRISTINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA – matr. 11.020, como fiscal do Contrato nº 06/2021, firmado com o município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, com a Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, Processo nº 9362/2020 que tem como objeto a contratação de jornal de grande circulação para publicação de editais e atos oficiais da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº219/2021, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº029/2022 - smcs  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 774/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANA CRISTINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA – matr. 11.020, para ser Fiscal do Contrato nº 15/2021, firmado com empresa LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, Processo nº 773/2020, que tem como objeto a locação das salas 101, 102, 103 e 104 do imóvel situado a Praça Nilo Peçanha nº 116, centro, Barra do Piraí – RJ, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº305/2021, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº029/2022 - smcs  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 775/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANA CRISTINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA – matr. 11.020 e MATHEUS OLIVEIRA TAMIOZZO DE MATTÓS – matr.11.633, como Fiscais do Contrato nº82/2021, firmado com a empresa DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP, Processo nº 4389/2021 -, que tem como objeto a execução de serviços de publicidade, propaganda e marketing para a administração direta da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº348/2022, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº029/2022 - smcs  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 776/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA DO SOCORRO XAVIER OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor do Subsecretário, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 106/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº741/pmbp/2022 - sme  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 779/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2021, JULIANA DE SOUZA DE JESUS, para o cargo comissionado de Assessor do Subsecretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes Lazer, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº741/pmbp/2022 - sme  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 777/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, THIAGO SANTOS GOMES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Gestão Pública e Administrativa, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 930/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº740/pmbp/2022 - sme  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 778/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2021, MARIA DO SOCORRO XAVIER OLIVEIRA, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão – Divisão de Gestão Pública e Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº740/pmbp/2022 - sme  
smg/ebmp

# ADMINISTRAÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de Empresa para Provável, aquisição de KIT LANCHE, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, conforme termo de referência (anexo I), Processo Administrativo nº 413/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 037/ 2022, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 27 de outubro de 2022, às 15:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, com fornecimento de mão de obra, e todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, abrangendo toda área útil das 39 (trinta e nove) Unidades de Ensino da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e nas Secretarias Municipais do Complexo da Califórnia e São José do Turvo, Fazenda e Controladoria Geral do Município e Ouvidoria e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de desalojamento de pombos de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, e todos insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução, conforme a Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 19987/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/ 2022, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 27 de outubro de 2022, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), com maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), tendo como referência o município de Barra do Piraí ou na ausência da divulgação da atualização dos preços divulgado pela ANP, média dos preços atuais praticados obtida através de pesquisa, em no mínimo três postos, no município de Barra Piraí, para abastecimento da frota de veículos oficiais das secretarias municipais, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - item 01, com o percentual de desconto de 2,80% e VIBRA ENERGIA S.A - item 02, com o percentual de desconto de 6,8%. O presente Pregão Eletrônico nº 028/2022 adota o critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme laudas do processo nº 19403/2022. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO DE LUZES E DECORAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NOS PONTOS LOCALIZADOS NO CENTRO DE BARRA DO PIRAÍ E NO DISTRITO TURÍSTICO DE IPIABAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA – Lote 01, no valor total de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) e G. J. COMERCIO DE PRESENTES LTDA – Lotes 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 009/2022 em R\$ 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme laudas do processo nº 24312/2022. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2018

Processo nº 8786/2018.

Contrato nº 82/2018.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total.

Empresa: Real Locadora de Automóveis LTDA.

CNPJ Nº 09.601.070/0001-70

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 82/2018, firmado entre a Empresa Real Locadora de Automóveis LTDA e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IPC(FGV) de 11,0054%, passando o valor global de R\$ 70.080,00 para R\$ 77.792,58. A contar da data de 02/08/2022.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 13 de outubro de 2022.

Mário Reis Esteves  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 64/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA IRMÃOS VASCONCELOS LTDA.
OBJETO:	Aquisição de guarda corpo, com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL	R\$ 638.668,44
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	25669/2022
VIGÊNCIA:	06/10/2022 À 06/01/2022
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de outubro de 2022.



## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 65/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Mamma Mia Alimentação e Serviços Eireli.
OBJETO:	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Secretaria de Saúde, por um período de 12 meses.
VALOR:	R\$ 9.016.920,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6302/2022
VIGÊNCIA:	14/10/2022 à 14/10/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 ,pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 125/2010.
DATA DA ASSINATURA:	14 de outubro de 2022.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.875.483/0001-36

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1929/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2-	PREDNISONA 5 MG	18.876	CP	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 1.887,60
3-	DIPIRONA GOTAS 500 MG SOL. ORAL FR ASCO	2246	FR	AIRELA	R\$ 1,45	R\$ 3.256,70
8-	CEFALEXINA 250 MG/5 ML	2636	FR	TEUTO HOSP	R\$ 7,60	R\$ 20.033,60
15-	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	17.940	CP	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 1.614,60
22-	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG	21.788	CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 5.229,12
	TOTAL					<b>R\$ 32.021,62</b>

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 32.021,62 (trinta e dois mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.085.822/0001-12

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1929/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13-	COLAGENASE + CLORAFENICOL 10 MG + 0,6 U/G POMADA	2636	TB	CRISTÁLIA	R\$ 12,90	R\$ 34.004,40
	TOTAL					R\$ 34.004,40

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 34.004,40 (trinta e quatro mil, quatro reais e quarenta centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1929/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12-	CLINDAMICINA 300 MG	624	CP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,79	R\$ 1.116,96
	TOTAL					R\$ 1.116,96

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 1.116,96 (mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.994.394/0001-67

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1929/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4-	AMOXICILINA 250 MG/5 ML FRASCO PÓ SUSP. ORAL	1544	FR	PRATI-DONADUZZI	R\$ 3,86	R\$ 5.959,84
5-	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15 MG/ML SLÇ ORAL	1372	FR	CIMED	R\$ 5,02	R\$ 6.887,44
7-	BENZILPENICILINA 1.200.00 UI	2990	FR	EUROFARM A	R\$ 8,46	R\$ 25.295,40
9-	CEFALEXINA 500 MG	70.382	CP	TEUTO	R\$ 0,53	R\$ 37.302,46
17-	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML	1014	FR	NATULAB	R\$ 1,70	R\$ 1.723,80
18-	METRONIDAZOL 250 MG	12.090	CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 2.176,20
20-	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G 20.000 UI	1216	TB	PRATI-DONADUZZI	R\$ 9,22	R\$ 11.211,52
23-	PARACETAMOL 200 MG SOL. ORAL GOTAS	3619	FR	NATULAB	R\$ 1,36	R\$ 4.921,84
	TOTAL					<b>R\$ 95.478,50</b>

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 95.478,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1929/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25-	ANLODIPINO 5 MG	193.5 96	CP	GEOLAB	R\$ 0,04	<b>R\$ 7.743,84</b>
	TOTAL					<b>R\$ 7.743,84</b>

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 7.743,84 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1305/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18-	ENOXAPARINA 40 MG SOL. INJ. SERINGA 10 SERINGAS x 0,4 ML	Seringa	7.800	SAFONI MEDLEY	<b>R\$ 16,66</b>	<b>R\$ 129.948,00</b>
	TOTAL					<b>R\$ 129.948,00</b>

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.875.483/0001-36

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1305/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7-	FUROSEMIDA 40 MG	Cp	94.744	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 5.684,64
11-	BACLOFENO 10 MG	Cp	11.284	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 2.708,16
13-	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Fr	930	HIPOLABOR	R\$ 11,70	R\$ 10.881,00
15-	PROMETAZINA 25 MG	Cp	249.678	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 37.451,70
	TOTAL					R\$ 56.725,50

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 56.725,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.994.394/0001-67.

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1305/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3-	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5ML FRASCO	Fr	8.608	FARMACE	R\$ 2,19	R\$ 18.851,52
6-	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Cp	91.442	HIPOLABOR	R\$ 0,25	R\$ 22.860,50
9-	MORFINA 10 MG	Cp	8.060	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,73	R\$ 5.883,80
10-	DEOCIL SL 10 MG	Cp	8.684	DIFFUCAP CHEMOBRAS	R\$ 2,88	R\$ 25.009,92
12-	CILOSTAZOL 100 MG	Cp	12.480	EUROFARMA	R\$ 0,56	R\$ 6.988,80
14-	DAXAS 500 MG	Cp	4.992	ASTRAZENICA	R\$ 6,63	R\$ 33.096,96
17-	ACIDO VALPROICO 500 MG	Cp	110.305	SANOFI	R\$ 0,57	R\$ 62.873,85
21-	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO	Fr	946	FARMACE	R\$ 1,68	R\$ 1.589,28
25-	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG +8 MG SUSPENSÃO FRASCO 100 ML	fr	1159	VITAMEDIC	R\$ 8,05	R\$ 9.329,95
	TOTAL					R\$ 186.484,58

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 186.484,58 (cento e oitenta seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.499.710/0001-43

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1305/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16-	CLOPIDOGREL 75 MG	Cp	81.484	BIOLAB	R\$ 0,39	R\$ 31.778,76
	TOTAL					R\$ 31.778,76

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 31.778,76 (trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.231.355/0001-02

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 1305/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5-	ENALAPRIL 5 MG	Cp	78.078	1FARMA	R\$ 0,10	R\$ 7.807,80
	TOTAL					R\$ 7.807,80

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 7.807,80 (sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.085.822/0001-12

**OBJETO:** A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 5863/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2-	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL. ORAL FR. 30 ML	CX	535	CRISTÁLIA	R\$ 11,03	R\$ 5.901,05
6-	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	CX	4563	NATIVITA	R\$ 2,46	R\$ 11.224,98
	TOTAL					R\$ 17.126,03

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 17.126,03 (dezessete mil, cento e vinte e seis reais e três centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:** **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.499.710/0001-43.

**OBJETO:** A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERTENSÃO), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE,** conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 5863/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14-	CARVEDILOL 25 MG	73320	COM	BIOLAB	R\$ 0,24	R\$ 17.596,80
20-	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	54574	COM	PHARLAB	R\$ 0,40	R\$ 21.829,60
	TOTAL					R\$ 39.426,40

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 39.426,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA:**

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20  
**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 5863/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-	CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS	FR	1092	HIPOLABOR	R\$ 2,58	R\$ 2.817,36
3-	IMIPRAMINA 25 MG	COM	24180	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 9.188,40
	TOTAL					R\$ 12.005,76

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 12.005,76 (doze mil, cinco reais e setenta e seis centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

E

A

**EMPRESA:** **ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.994.394/0001-67

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 5863/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15-	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	85787	ZYDUS NIKK	R\$0,15	R\$ 12.868,05
	TOTAL					R\$ 12.868,05

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 12.868,05 (doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49, E A

**EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.424.344/0001-53

**OBJETO:** A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVA (HIPERDIA), CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, PROGRAMA DO IDOSO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme termo de referência. **PROCESSO Nº 5863/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21-	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COM	86008	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$ 1,05	R\$ 90.308,40
	TOTAL					R\$ 90.308,40

**Data da Assinatura:** 13 de Outubro de 2022

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava.

**Valor total do item acima:** R\$ 90.308,40 (noventa mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)

**Dione Barbosa Caruzo** – Secretário Municipal de Saúde - Interino

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA DISPENSA Nº 007/2022

Onde se lê:

VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHETOS REAIS).

Leia-se:

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ATO DE DISPENSA Nº 007/2022. OBJETO: Locação de Imóvel para atender ao Família Acolhedora e Acessuas Trabalho para ser utilizado pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Barra do Piraí/RJ. LOCADOR: JOSE CHEREM PINTO, CPF: 723.954.947-04 VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Piraí, 14 de Outubro de 2022. Dione Barbosa Caruzo. Secretário Interino de Assistência Social-Mat. 9551.



# EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO SME Nº 03/2022**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 em seu artigo 4º, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação,

- o artigo 208 da Constituição Federal/1988 e as Emendas Constitucionais nº 53 e 59, que conferem à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o recenseamento de todos os níveis da Educação Básica, a melhoria da qualidade de Ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;

- as normas estabelecidas pela Deliberação CME/BP nº02/2019, de 26/09/2019;

- a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino e;

- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí para o ano letivo de 2023, atribuindo aos Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, visando garantir o pleno atendimento, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

**Art. 2º** - O ingresso e permanência de alunos para o ano letivo 2023 na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí deverá ser inicialmente realizada pela Plataforma Digital <http://matricula.educonectebp.net> e efetivada na secretaria das Unidades Escolares.

**Art. 3º** Caberá a equipe diretiva a responsabilidade pela efetivação da matrícula com a conferência das documentações do aluno, bem como a inserção das informações de forma precisa e fidedigna no Sistema EduConecteBP, nas Unidades Escolares que tiverem Secretário Escolar, o mesmo se responsabilizará pela validação.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 4º** Estabelece que o período de renovação de matrícula, pré-matrícula e matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular e EJA), ocorrerá, impreterivelmente, do dia **17 de outubro de 2022 a 19 de janeiro de 2023** de acordo com o cronograma previsto no **Anexo I**.

**Art. 5º** - A renovação de matrícula será realizada na Plataforma EduConecteBP e efetivada na secretaria das Unidades Escolares através da assinatura do próprio aluno se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal na forma de lei civil para menores de 18 anos, na ficha baixada da Plataforma e anexada à Pasta Individual.

**Art. 6º**- A pré-matrícula será realizada exclusivamente na Plataforma EduConecteBP onde a seleção respeitará os critérios na seguinte ordem:

I - Aluno possuir Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação (PAEE);

II - Residir próximo à Escola, mediante ao comprovante de residência válido e atual;

III - Possuir irmãos matriculados na Unidade de Ensino na qual pretende a efetivação da pré-matrícula.

**Art. 7º** - A divulgação será realizada pelo Portal da Prefeitura de Barra do Piraí <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> e os alunos selecionados deverão efetivar a matrícula na secretaria das Unidades Escolares de acordo com o cronograma previsto no **Anexo I**.

Parágrafo único: A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido no cronograma significará a desistência da vaga.

**Art 8º** - A matrícula será efetivada na secretaria das Unidades Escolares de acordo com os seguintes critérios:

I- Para as matrículas iniciais da Educação Infantil (0 a 5 anos) e 1º Ano do Ensino Fundamental (6 anos) deverá ser cumprida a Deliberação CME/BP nº 02/2016, com idade completa ou a completar até 31 de março de 2023.

II - Para Educação de Jovens e Adultos (EJA), de I a IX Fase do Ensino Fundamental o aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula ou a completar até 31 de março de 2023, para o primeiro semestre.

**Art 9º** - É permitido, no ato da matrícula o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica, de acordo com a legislação vigente.

I- Aos alunos maiores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

II - Aos alunos menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 10** - No ato da matrícula, o próprio aluno se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal na forma de lei civil para menores de 18 anos deverá fornecer, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I- Certidão de Nascimento;

II- Declaração de Escolaridade para alunos de Educação Infantil, Declaração de Transferência e/ou Histórico Escolar, em se tratando de aluno oriundo de outro Estabelecimento de Ensino;

III- Duas fotos 3x4;

IV- Comprovação de vacinação para alunos menores de 5 (cinco) anos;

V- Carteira de Identidade para alunos maiores de 16 (dezesesseis) anos;

VI- Título de Eleitor e Certidão de Serviço Militar para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

VII- Atestado médico para prática da Educação Física;

VIII - Registro Geral e CPF do responsável pelo aluno menor.

IX- Comprovante de residência válido e atual;

X- O fornecimento do laudo (Parecer ou Declaração) comprobatório de Deficiências declaradas (se for o caso) em cumprimento a Lei 7853, de 24 de outubro de 1989, e ao Decreto nº3298, de 20 de dezembro de 1999 publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004;

**Art. 11** – O fornecimento de laudo (Parecer ou Declaração) comprobatório de deficiências declaradas será complementar para fins de tomada de decisão quanto ao atendimento a ser oferecido, apoios e serviços, elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), ambientação do aluno, bem como adaptação de currículos, definição da metodologia de ensino e dos recursos humanos e didáticos diferenciados e acessíveis.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 12** - Em caso de ocorrência de lacunas por parte da presente Resolução, os casos deverão ser encaminhados das Unidades Escolares diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí.

**Art. 13**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 13 de outubro de 2023.

WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS  
*Secretário Municipal de Educação*  
PORTARIA Nº 739/2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

Renovação de matrícula para 2023	<b>18/10/2022 a 11/11/2022</b>
Pré-matricula	<b>16/11/2022 a 26/11/2022</b>
Matrícula para os alunos selecionados: ✓ Educação Infantil;	<b>29/11/2022 a 16/12/2022</b>
✓ Ensino Fundamental (Regular e EJA).	<b>15/12/2022 a 19/01/2022</b>



# CORREGEDORIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 21818/2022 SERVIDORES INTERESSADOS: LUIZ MAURÍCIO GOMES

### ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Violação ao artigo 146, incisos I e III da Lei Municipal nº 326 de 1997 do Estatuto dos Servidores Municipais. Deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e não observa as normas legais e regulamentares. Decisão da Corregedoria que reconhece a conduta irregular do servidor. Aplicação da sanção de Advertência com fulcro no artigo 159 da Lei Municipal nº 326 de 1997. ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer a conduta irregular do servidor, notadamente no que tange ao cometimento da infração administrativa tipificada no artigo 146, incisos I e III do Estatuto dos Servidores Municipais, aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fulcro no artigo 159 da Lei Municipal nº 326 de 1997, nos termos do voto do membro relator.

#### I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo teve início com a elaboração de relatório referente aos processos administrativos paralisados no Departamento de Receitas Mobiliária, sob posse do Fiscal Luiz Maurício Gomes, determinando a intimação do mesmo para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, conforme fls. 02-14v., com planilha de detalhamento dos 76 (setenta e seis) processos.

Apresentada defesa prévia do fiscal, o servidor apresentou esclarecimentos de somente 15 (quinze) dos 76 (setenta e seis) processos administrativos mencionados, em fls. 18.

Ato contínuo, foi exarada decisão administrativa determinando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a extensão das responsabilidades do servidor Luiz Maurício Gomes pela possibilidade de desídia no exercício de sua função.

Anexado aos autos o termo de juntada, onde o fiscal apresentou suas alegações acerca do exposto. Em sua defesa, o servidor indiciado alegou que teve dificuldade para localizar as empresas com o endereço fornecido, levando em consideração que muitos dos endereços fornecidos pelas empresas não estavam corretos, pois já havia paralisado suas atividades no local e que a maioria dos processos ficavam no setor aguardando o requerente, conforme ordem das gestões anteriores.

Afirmou, ainda, o servidor, que se manifestou somente quanto aos 15 processos administrativos que se encontravam em grifo na listagem apresentada pela Procuradoria por entender que estes eram prioridades e que procurou dar efetivo andamento aos demais processos administrativos que estavam na listagem. Apresentou listagem com o andamento realizados em todos os 76 (setenta e seis) processos e finalizou informando que a maioria dos processos administrativos já estavam devidamente concluídos e que já continham notificações na contra capa entregues antes mesmo da abertura do presente procedimento administrativo disciplinar, e que com a nova gestão os processos começaram a fluir, pois o entendimento da chefia anterior era de que os processos que continham parcelamento deveriam ficar no setor até finaliza-los.

#### II - DO VOTO

Após análise minuciosa dos autos com os demais 17 (dezesete) processos administrativos encaminhados em conjunto, fora observado que apesar do servidor indiciado ter dado andamento quando solicitado, deixou de notificar diversos contribuintes sobre a finalização ou ainda sobre débito pendente.

Observa-se que muitas das notificações somente foram expedidas quase 2 (dois) anos após o encaminhamento dos autos ao fiscal responsável, e mesmo alegando em sua defesa que a maioria das notificações não foram expedidas anteriormente por motivos alheios (tais como mudança de contato telefônico ou ainda de endereço sem qualquer aviso prévio), não se mostra razoável o transcurso de todo esse tempo para a conclusão do procedimento.

Outro argumento utilizado pelo servidor indiciado foi de que, com a mudança da chefia do departamento, os processos administrativos começaram a ter andamento, uma vez que a gestão anterior determinava que os autos permanecessem no setor até a sua conclusão, e que portanto muitos processos já haviam tido andamento antes mesmo da abertura do presente procedimento administrativo disciplinar, ocorre que não constam nos autos qualquer indício de prossecução além das expedições tardias das notificações, mesmo que após tenha apresentado listagem com andamentos nos 76 (setenta e seis) processos que estavam sob sua posse.

Neste sentido, o servidor deixou de observar e cumprir as determinações legais

que devem pautar a atuação do servidor público, agindo em violação ao previsto nos incisos I e III do artigo 146 do Estatuto dos Servidores Municipais, deixando de exercer com zelo sua atribuição de fiscalizar, e também por não ter observado as normas legais e regulamentares que designam a função e atuação.

Art. 146 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (...)

III – observar as normas legais e regulamentares; (...)

Outrossim, no que tange à suposta ocorrência de desídia e de oposição de resistência ao andamento do processo (artigo 147, IV e XIV do Estatuto dos Servidores), conforme suscitado pela decisão administrativa que determinou a instauração do presente processo disciplinar, algumas considerações merecem atenção.

Primeiramente, não há de se falar em desídia, conforme capitulado pelo art. 147, XIV, do Estatuto dos Servidores, pois para que haja a configuração do presente dispositivo, é necessária que tal conduta seja reiterada.

Neste sentido, importante salientar entendimento consolidado pela 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça em MS 20.940, quando reintegrou servidor que fora demitido devido a suposta conduta desidiosa, na qual afirma que tal procedimento só se justifica na aplicação da pena de demissão caso tenha ocorrido comportamento ilícito reiterado e não como um ato de forma isolada.

Segundo o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, relator do mandado de segurança impetrado, nos casos de conduta desidiosa, é necessário que a administração pública apure os fatos e, se for o caso, aplique uma punição mais branda, até mesmo para que o servidor tenha conhecimento a respeito do seu baixo rendimento funcional. A demissão será cabível apenas se trabalhador persistir na conduta.

Neste seguimento, declara ainda que, in verbis:

“Em matéria de direito sancionador, a interpretação deve ser sempre calcada nos preceitos garantísticos, que não toleram flexibilizações custosas ao direito de defesa ou à delimitação material do ato passível de punição. Não encontra abono jurídico a postura que reivindica para o direito sancionador a função apenas punitiva, relegando ao esquecimento e ao desprezo a proteção dos direitos das pessoas”, apontou o relator.

Noutro giro, no que tange à suposta oposição de resistência ao normal andamento do feito, a acusação não merece prosperar, na medida em que o servidor não investiu esforços a fim de obstaculizar o andamento do processo. Pelo contrário, o que se apura nos autos é justamente sua omissão, sua demora no agir. Não há elementos fáticos suficientes a atrair a tipificação da conduta disposta no artigo 147, IV, do Estatuto dos Servidores.

Identifica-se, portanto, inegável descumprimento aos deveres de zelo e dedicação no exercício do cargo público, além de inobservância dos prazos fixados em lei, especialmente ao se considerar a baixa complexidade da matéria tratada nos autos, o que não justifica a demora de mais de 02 (dois) anos para realização da atividade fiscalizatória, afrontando o artigo 146, I e III, do Estatuto dos Servidores, conforme anteriormente disposto.

Ainda, importante destacar que não fora observado qualquer prejuízo aos cofres públicos do Município.

#### III – CONCLUSÃO

Por fim, diante de tais considerações, VOTO pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 159 da Lei Municipal nº 326 de 1997, o Estatuto dos Servidores, em razão de infração disciplinar consubstanciada na inobservância dos deveres afetos aos servidores no desempenho de cargo público, conforme artigo 146, I e III, do mesmo diploma.

Barra do Piraí, 13 de outubro de 2022.

LAÍS PEREIRA TORRES  
Membro Relator  
Matrícula nº 10270



# DIAD OUTUBRO ROSA



 **15/OUTUBRO**  **9 HORAS**



**PREVENTIVO  
AFERIÇÃO DE PRESSÃO**



**EDUCADOR FÍSICO**



**EMBELEZZE  
ESCOVA E ESMALTAÇÃO**



**ODONTOLOGIA**



**TESTE RÁPIDO  
(SÍFILIS, HEPATITE B E C ,HIV)**



**ATENDIMENTO MÉDICO  
GINECOLÓGICO**



**VACINAÇÃO ATUALIZAÇÃO DE CADERNETA**

Apresentar CPF, Cartão SUS e Caderneta de Vacinação de Covid

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

